



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58523/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de atração musical (DJ), para apresentação no *Réveillon 2026*.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de apresentação musical (DJ), que encerrará o evento, após o show nacional da dupla *Marcos & Belutti*, dia 01/01/2026, durante a realização do *Réveillon 2026*, conforme disposição do calendário de eventos do município.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Apresentação do "DJ Charlie", no dia 01/01/2026, durante a realização do <i>Réveillon 2026</i> .	01 apresentação / serviço

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de atração musical (DJ), para apresentação após o show nacional do dia 31/12/2025, durante o evento *Réveillon 2026*, se mostra útil, no sentido de animar o público que estará presente no evento, prestigiando o show nacional e a tradicional festa de final de ano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de apresentação musical (DJ), para apresentação após o show nacional, no palco montado na beira mar do município, junto à plataforma marítima, conforme as seguintes especificações/condições:

- Os serviços serão prestados pessoalmente pelo contratado, diretamente no palco montado na beira mar, junto à Plataforma Marítima, a partir da 01h30min, durante o evento intitulado "*Réveillon 2026*".
- A contratação visa a apresentação após o show nacional previsto para o dia 31/12/2025, da dupla "*Marcos & Belutti*".
- A apresentação terá duração de, aproximadamente, 2 (duas) horas.
- O contratado deverá comparecer no local de apresentação com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, para passagem de som e ajustes de equipamentos.
- É de responsabilidade da Contratante a disponibilização de sonorização e iluminação, para a perfeita apresentação.

- O serviço de abastecimento de camarim fica ao encargo do Contratado.

- Não se vislumbra a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, bem como por não se tratar de prestação continuada.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de apresentação musical têm natureza de bem/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, a contratação vige até a data do pagamento, não havendo a necessidade de prorrogação, em razão da prestação imediata dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto do contrato será realizada pelas servidoras Lúcia Dias Santos e Daiane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, após liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo apresentado pelo Contratado notas fiscais com os valores praticados para outros contratantes, no período de até 01 (um) ano.

Salienta-se que, por se tratar de data nobre e pelo tempo de serviço, o valor do cachê se mostra condizente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 9314-9

Orçamento 2026.

Tramandaí, 25 de novembro de 2025.



Anderson Jesus André
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 013/2025